SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 257 - DE 28 DE ABRIL DE 1975

EMENTA: - Altera a Resolução nº 03/70, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cum primento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 28 de abril de 1975, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 19 - O artigo 59, II e seu paragrafo 29, II e III da Resolução 03/70, passam a ter a seguinte redação:

II - Área de Ciências Exatas e Naturais:

- (A) Calculo I
- (A) Calculo II
- (F) Algebra Linear I
- (A) Física Geral I
- (A) Física Geral II
- (F) Mecânica
- (F) Química Geral
- (F) Química Inorgânica I
- (F) Química Orgânica I
- (F) Ouimica Analitica I
- (F) Estatística
- (F) Geologia Geral
- (F) Mineralogia
- (F) Geometria Descritiva I
- (F) Desenho Técnico I
- (F) Desenho e Plástica I
- (F) Introdução à Educação
- (F) Introdução à Ciência dos Computadores
- (A) Biologia Geral
- (F) Algebra I
- § 2º São disciplinas obrigatórias dos setores, respectivamente, as seguintes:
 - II Area de Ciências Exatas e Naturais:

 Geometria Descritiva I, para os Cursos de

 Matemática, Engenharia Civil, Engenharia Me
 cânica, Engenharia Eletrônica, Engenharia



de Eletricidade e Arquitetura;

Química Geral, para os Cursos de Engenharia Química, Química Industrial, Geologia e Li cenciatura em Ciências.

III - Área de Ciências Biológicas:

Física Geral I, para os Cursos de Farmacêu tico (comercial) e Farmacêutico Bioquímico; Fisiologia I, para os cursos de Medicina e Odontologia;

- Art. 20 O artigo 50 fica acrescido do seguinte parágrafo:
 - "§ 50 As disciplinas eletivas para o Curso de Licen ciatura em Ciências, 10 Grau, serão escolhidas dentro das Áreas de Filosofia e Ciências Huma nas e Letras e Artes.
- Art. 39 Revogam-se as disposições em contrário.

 Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 28 de abril de 1975.

Prof. Dr. CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Reitor

Clourer 2000er

Presidence do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa